



## Perguntas frequentes - EDITAL CADASTRAMENTO N° 01/2020

### 1. Qual o objetivo do edital de cadastramento de soluções?

Buscar soluções disponíveis no mercado para atender as demandas dos segmentos econômicos de Alagoas.

### 2. Qual o prazo?

Edital estará aberto permanentemente com prazos para acolhimento de soluções estabelecidos em comunicados, conforme a seguir:

**Atenção: O primeiro Comunicado de abertura irá receber soluções até 30/06/2020.**

### 3. Quem pode participar do cadastramento?

Poderão participar deste edital, as **pessoas jurídicas legalmente constituídas** no país e **pessoas físicas** residentes no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital. Importante ressaltar que não existe escolaridade mínima para participação.

**4. Posso propor soluções do edital como pessoa física e pessoa jurídica?** Sim, o cadastramento permite os dois formatos, contudo as retenções tributárias são distintas para pessoa física e pessoa jurídica observando-se os critérios de habilitação fiscal para cada caso.

### 5. Como submeto minha solução para análise e quais são as fases do Edital?

A documentação poderá ser enviada tanto no formato físico/impresso na sede do Sebrae em Maceió/AL ou no formato digital, através do e-mail [editaldesolucoes@al.sebrae.com.br](mailto:editaldesolucoes@al.sebrae.com.br).

A habilitação será constituída em duas fases:

A 1ª fase será constituída por inscrição e habilitação jurídica, fiscal e técnica da pessoa física e jurídica; e

A 2ª fase será constituída pelo julgamento do cadastramento, ou seja, a análise da solução de mercado proposta ao SEBRAE.

Reforçamos que o edital não limita número de soluções propostas (Pessoa física e Jurídica), as soluções poderão ser propostas sempre de acordo com as “dores” listadas nos comunicados de abertura.

É importante atentar que o Cadastramento não obriga qualquer contratação por parte do SEBRAE, a contratação deverá acontecer de acordo com as demandas recebidas pela instituição.

### 6. Quais os critérios para avaliação da solução?

Serão avaliados os itens que constam no anexo 3 e item 5.3 do edital. Alguns dos critérios são: Inovação, descrição e metodologia. Além disso, será necessária comprovação da aplicação da solução indicada ao Cadastramento em pelo menos um cliente.

### 7. Não sou de Alagoas, posso me cadastrar?

Sim, o edital é aberto para todo o Brasil. É importante reforçar que caso sua solução tenha encontros presenciais, todas as despesas já deverão estar incluídas no valor da proposta.

### 8. O que devo considerar para formar o preço da minha solução?



As soluções poderão ser realizadas *on line* ou presencialmente. Caso seja uma solução presencial, o preço proposto pela empresa ou pessoa física proponente da solução deverá considerar sua aplicação em todo o território alagoano, ou seja, um preço único para realização em qualquer município de Alagoas. A empresa proponente deverá apresentar o preço total da solução, seja curso, consultoria, palestra, etc.

É importante também considerar que será cobrada uma taxa de operacionalização SEBRAE relacionada ao grau de complexidade da solução e será retida quando for realizado o pagamento dos serviços, além dos descontos de impostos e taxas previstos nos tipos de soluções apresentadas. Por fim, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, custos com aplicação da metodologia (bombons, legos, entre outros materiais) são de responsabilidade da empresa/pessoa física cadastrada neste edital.

Caso a solução possa ser aplicada *on line* ou presencialmente, os dois preços deverão ser apresentados.

#### **9. Quem a pessoa jurídica poderá indicar para prestação dos serviços?**

A prestadora deverá indicar, no momento do aceite, o profissional que irá executar os serviços, devendo, ainda, no prazo de 24 horas enviar ao SEBRAE/AL a comprovação do vínculo de trabalho (sócio: contrato social; empregado: contrato de trabalho ou CTPS; e prestador de serviço: contrato de prestação de serviço) deste profissional, via e-mail ([editaldesolucoes@al.sebrae.com.br](mailto:editaldesolucoes@al.sebrae.com.br)) ou na sede do Sebrae em Maceió.

#### **10. Quais as vedações deste Edital?**

Pessoa física/jurídica que:

- I. Não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, estando a vigor o prazo da suspensão;
- II. Não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. Não possui algum dirigente, gerente, sócio, responsável técnico ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AL;
- IV. Não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado ou dirigente do SEBRAE/AL;
- V. Não foi descadastrado ou possuir profissionais em seu quadro societário ou de empregados que motivaram o descadastramento, estando a vigor o prazo do mesmo (24 meses);
- VI. Não foi declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema "S. Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

**Precisa de outros esclarecimentos?** Estamos disponíveis no fone DDD (82) 99118-7210 ou no e-mail: [editaldesolucoes@al.sebrae.com.br](mailto:editaldesolucoes@al.sebrae.com.br).

Maceió, 08 de junho de 2020.

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO